

## ORDEM DE SERVIÇO N. 034/2024

**Contrato N.º:** 05312024PSOBRAL

**Cód. da Obra:** 05312024PSOBRAL01

**Contrato Cliente:** 31/2024 - SEINFRA

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA

**Contratada:** CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

**CNPJ:** 72.432.727/0001-59

**Endereço:** RUA INÊS BRASIL , 540 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE

Autorizamos a empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 10.588.885,53 (dez milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Sobral, 27 de Junho de 2024

CONSTRAM CONSTRUÇÕES  
E ALUGUEL DE MÁQUINAS  
LTDA:72432727000159

Assinado de forma digital por  
CONSTRAM CONSTRUÇÕES E  
ALUGUEL DE MÁQUINAS  
LTDA:72432727000159  
Dados: 2024.06.27 10:53:53 -03'00'

CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL  
DE MÁQUINAS LTDA

**DAVID MACHADO**  
**BASTOS:99292670**  
**344**

Assinado de forma digital  
por DAVID MACHADO  
BASTOS:99292670344  
Dados: 2024.06.27  
13:09:58 -03'00'

DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Vanderliza Silva da Costa Farias - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

**PORTARIA Nº 001/2024 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA. O CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos pelo CEI Padre João Mendes Lira; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - CEI Padre João Mendes Lira, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás de Cozinha, 13kg" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ana Lúcia Silva Ribeiro, Professora. II - FISCAL: Sra. Francisca Lidiane Araujo Sousa, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 28 de junho de 2024. MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS - Diretora do CEI Padre João Mendes Lira.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 31/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 31/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 10.588.885,53 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Autorizamos a empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 10.588.885,53 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Sobral/CE, 27 de junho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECJEL - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão de Contratação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECJEL, cujo objeto é IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTÚDIO MUSICAL DE ENSAIO E GRAVAÇÃO, COM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO MUSICAL E LABORATÓRIOS. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº 9.637, e da Lei Municipal nº 261/2000 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de R\$ 220.440,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais). SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sobral-CE, 01 de julho de 2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - SEDHAS - 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2024-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de pessoal objetivando futuras contratações de profissionais por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS - EDITAL Nº 003/2024-SEDHAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital nº 003/2024 - SEDHAS (DOM nº 1.827, de 29 de maio de 2024), que regula o certame, bem como o disposto no seu Resultado Definitivo (DOM de nº 1.844, de 25 de junho de 2024), com sua respectiva retificação (DOM nº 1.846, de 27 de junho de 2024) e com base no respectivo Ato de Homologação. CONSIDERANDO que na convocação anterior do mesmo Edital, no cargo de Assistente Social, foi**